



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Avenida Guilherme Winter nº 65, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. João Guilherme Weschenfelder, portador do CPF número 397.402.850-15.

CONTRATADA: LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Lucinio Faustino da Silva, nº 871, Bairro Senai, Município de Montenegro/RS, com inscrição no CNPJ sob número 10.568.074/0001-82, representada neste ato por Maroa Mendes Rocha, portadora do CPF número 022.870.380-86.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência nº 008/2021, ajustam o presente termo de alteração para reequilibrar os valores registrados conforme processo administrativo nº 2022/4025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor de R\$17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos), por hora de serviço efetivamente prestado para R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - Fica ajustado que o valor reequilibrado de R\$ 21,20 é para um número de até 50 funcionários. Acima desta quantidade o valor da hora será novamente orçado e será efetuada nova negociação. Ficou ajustado ainda que, se por ventura o número de funcionários for reduzido ao estimado inicialmente de 31 funcionários o valor será reduzido para o valor de R\$ 19,61 a hora, conforme a planilha orçamentária.

Cláusula Segunda: O valor reequilibrado passa a vigorar em 01º de novembro de 2022.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 16 de novembro de 2022



Documento assinado digitalmente
MAROA MENDES ROCHA
Data: 17/11/2022 14:13:04-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
João Guilherme Weschenfelder

LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA
Maroa Mendes Rocha